



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única
COMARCA DE LUZILÂNDIA
Rua Cel. Egídio, s/n, LUZILÂNDIA-PI

PROCESSO Nº 0001251-12.2011.8.18.0060

CLASSE: Procedimento Sumário

Nº Protocolo 0001251-12.2011.8.18.0060.5001

Data: 11/07/2018 10:46

Advogado(a) manifestante: HERISON HELDER PORTELA PINTO

PROTOCOLO DE PETIÇÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí certifica como recebida de forma eletrônica a petição sob o número de protocolo 0001251-12.2011.8.18.0060.5001 para o processo de nº 0001251-12.2011.8.18.0060, a qual possui um total de 2 página(s).

Documento(s) assinado(s) eletronicamente por:

- EDNAN SOARES COUTINHO (CPF: 22639675320)

LUZILÂNDIA - PI, 11 de Julho de 2018, às 10:46 horas.

Nº documento: 3035643185001

Código verificador: TWMNI.DB4D0.C44D7.65E67.CF655

A autenticidade deste termo e o inteiro teor dos documentos enviados podem ser verificados em:

<http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento>



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LUZILANDIA/PI

Processo: 12511220118180060

BRADERCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA ELIANE DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do **RECIBO DE PAGAMENTO** em anexo, com fito de **comprovar o pagamento dos honorários do perito nomeado pelo Juízo**.

Termo em que,
Pede Juntada.

LUZILANDIA, 11 de julho de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841/PI